



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Governo
Estado do Paraná

O Município de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70 com sede Avenida Duque de Caixas, 635 – Centro Cívico por intermédio da Comissão de Chamamento da Secretaria de Governo, designada pela Portaria nº 007, publicada no Jornal Oficial do Município em 30 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade

Concorrência, instaurada pela Prefeitura do Município de Londrina através do Processo Administrativo nº DGLC/SMGP-0692/2019, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17:30 horas do dia 18/09/2019.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria da Municipal de Governo, sito a Avenida Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico – 2º andar – Londrina-Pr.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 18/09/2019, na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Londrina, no horário das 12:30 às 17:30 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Jornal Município do Município de Londrina **com** pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura do Município de Londrina, instaurada pelo Processo Administrativo SMGP/DGLC-0692/2019, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão

ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Londrina.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) - ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Londrina e que não fará representar qualquer agência de Publicidade ou fornecedor participante do processo licitatório, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) - diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) - cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d) - comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) - documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Londrina, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) - cópias autenticadas em cartório;

b) - cópias autenticadas por servidor do Município de Londrina;

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura do Município de Londrina fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura do Município de Londrina deverá ser composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Jornal do Município de Londrina e no site oficial.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina e no site

oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que no mínimo 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Londrina.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Londrina.

6. SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Londrina e obrigatoriamente no mínimo 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Londrina.

6.3 - O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial e no sítio oficial da Prefeitura do Município de Londrina na internet (www.londrina.pr.gov.br).

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (043-3372-4006) ou pelo e-mail governo@londrina.pr.gov.br, junto à Comissão do Chamamento Público

SMG-0001/2014 da Prefeitura do Município de Londrina no horário de 12:30 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público SMG-001/2014 da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Londrina

Londrina 05 de setembro de 2019

Jeferson Aparicio Feliciano

Presidente da Comissão de Chamamento Público SMG-001/2019

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Londrina-Pr na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, Processo Administrativo SMGP/DGLC-0692/2019, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Londrina e que _____ (tenho/não tenho) vínculo societário e/ou trabalhista com qualquer agência de Publicidade ou fornecedor participante do processo licitatório.

Londrina, de _____ de 2019.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público SMG/0001/2019.